



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
CNPJ:08.924.060/0001-02

**LEI Nº. 498/09**

Fica denominada de Rua José Vicente Sobrinho, a Rua que tem início ao Asfalto, estendendo-se seus limites até a Residência do Sr. Roberto Lira Nascimento e da outras providencias.

**Em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º**- Fica denominada de **Rua José Vicente Sobrinho**, a Rua que tem início ao Asfalto, estendendo-se ate a Residência do Sr. Roberto Lira Nascimento.

**Art.2º** - É de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.

**Art. 3º**- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de maio de 2009.**

  
\_\_\_\_\_  
Itamar Mangueira de Souza  
Prefeito Municipal